



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.290/88.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

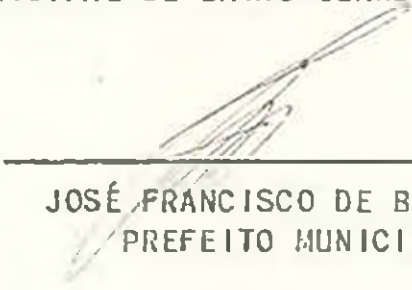
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber ' que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono a ' seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder ao Senhor JOÃO ALVES BEZERRA, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 233 da Quadra AAC, local em que se encontram depositados ' os restos mortais de seu Pai Francisco Alves Bezerra, uma Catacumba ' em Caráter Perpetuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei,

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

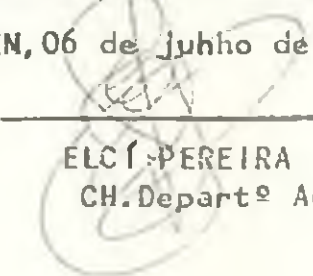
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 06 de junho de 1988.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 06 de junho de 1988.



ELCÍ PEREIRA
CH. Departº Adm.